



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna
Setor de Licitações

PARECER DA COMISSÃO: Em 28.06.2021, às 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luzerna, a Presidente, os membros da Comissão de Licitações presentes e o consultor técnico do Município, André Luis Toigo Diesel, para proceder à abertura do Processo Licitatório 039/2021/PML, Tomada de Preços nº 003/2021 – PML, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à adequações de Acessibilidade no prédio da Prefeitura Municipal de Luzerna e suas dependências, bem como dos espaços da Praça Imaculada Conceição, tudo em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos máximos e cronogramas em anexo”. A Presidente, até o horário previsto no edital (14h), recebeu os envelopes, devidamente lacrados, das empresas: CONSTRUTORA MODULAR EIRELI; CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA e BASE-V ENGENHARIA LTDA-ME, as quais não credenciaram representantes para a sessão. Após, deu-se início à sessão às 14h10min, sendo que primeiramente foram rubricados os envelopes, passando-se em seguida, à abertura dos que continham a habilitação. Os documentos foram analisados e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo consultor técnico.

Quanto a comprovação de enquadramento à Lei Complementar nº 123/2006, constatou-se que as empresas BASE-V ENGENHARIA LTDA-ME e CONSTRUTORA MODULAR EIRELI poderão usufruir os benefícios desta lei, por não se enquadrar como MPE. Analisados todos os documentos de habilitação, as empresas atenderam as exigências editalícias, exceto a empresa CONSTRUTORA MODULAR EIRELI, por apresentar acervo técnico insuficiente, conforme apontado pelo Consultor Técnico André Diesel. Assim, apenas as empresas BASE-V ENGENHARIA LTDA-ME e CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA restaram HABILITADAS no processo. Considerando a ausência de representantes das empresas participantes, a sessão foi suspensa, a fim de que todos sejam cientificados do teor da reunião, via correspondência eletrônica (e-mail) e desde já será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 9 do Edital. Transcorrido o prazo legal (cinco dias úteis do recebimento desta) e não havendo interposição de recurso, será dado continuidade ao processo. Todavia, caso haja renúncia expressa ao direito de recorrer desta fase do processo, será marcada a sessão de abertura dos envelopes de proposta, com data a ser definida conforme recebimento do Termo de Renúncia enviado pelos licitantes, sendo que os participantes serão avisados quanto a data de abertura das propostas, via correspondência eletrônica (e-mail). Em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que será publicada via internet, no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br), sendo que após lida, vai assinada pela Presidente, membros da Comissão de Licitação presentes e pelo consultor técnico do Município presentes.

Debora Tais Menlak
Presidente

Ingarit Marlene Grahl Ebert
Membro

Giuliana Xavier
Membro

André Luis Toigo Diesel
Consultor Técnico